



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.780 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

"ALTERA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",

A Câmara Municipal de Antônio Carlos-MG, por seus representantes aprova e, eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, no quadro onde consta os vencimentos do Secretário (a) da Junta de Serviço Militar.

Parágrafo Primeiro Os vencimentos aludidos no caput deste artigo passa a ser de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 2º- Tal alteração se deve a documentos recebidos do Delegado da 4ª Del SM, no qual solicita o enquadramento e o comparativo com os demais Municípios da região.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS-MG, 15 DE FEVEREIRO DE 2012.



ARACI CRISTINA ARAUJO CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL